



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## ATA DA NONA REUNIÃO DO COMITÊ RPC GUARUJÁ DE 2022

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, as 14h, reuniram-se extraordinariamente, nas dependências da Sede da Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, 230 – Santo Antônio – Guarujá – SP, os membros da Diretoria Executiva da GuarujáPrev, na forma do art. 33, inc. XII da Lei Complementar nº 179/2015, para participarem da nona reunião do Comitê RPC de 2022, para deliberar sobre o Resultado da Análise das Propostas de Melhoria, item 7.4 do Edital. Registre-se que o Comitê RPC convocou as cinco EFPCs classificadas para a Terceira Fase para comprovação da viabilidade do plano em relação as taxas de carregamento e de administração, visto que nenhuma delas havia exigido aporte inicial, da forma seguinte:

A EFPC fica convocada a comprovar a viabilidade do plano em relação as taxas de carregamento e de administração propostas.

Solicitamos que a EFPC esclareça detalhes sobre a taxa de administração (item 2.2.2-Anexo I) e sobre a Taxa de Carregamento (item 2.2.1-Anexo I). Quando? Periodicidade? Como? Incidência? Base? Economicidade?

Informar a forma de custeio para a administração do Plano por meio de taxa de administração e taxa de carregamento. Serão cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta?

As EFPCs, conforme relação abaixo, apresentaram melhorias de suas propostas e comprovação das viabilidades dos planos, encaminhadas tempestivamente para o e-mail [comiterpc@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:comiterpc@guarujaprevidencia.sp.gov.br), conforme itens 7.3 e 7.3.1. do Edital, restando as seguintes propostas definitivas quanto aos itens que poderiam ser melhorados:

- a) **FIPECq:** respondeu à convocação e melhorou a proposta da Taxa de Administração de 0,33% para 0,32%. Mantendo-se a pontuação de 20 pontos da Fase 2, item 2.2.2 da Proposta Técnica.
- b) **BB Previdência:** respondeu à convocação e não apresentou melhoria da proposta, mantendo a Taxa de Administração em 0,50%.
- c) **Eletros:** respondeu à convocação e melhorou a proposta da Taxa de Carregamento de 1,2% para 0,8%. Mantendo-se a pontuação de 50 pontos da Fase 2, item 2.2.1 da Proposta Técnica.
- d) **Família Previdência:** respondeu à convocação e não apresentou melhoria da proposta, mantendo a Taxa de Administração em 0,50%.
- e) **Mongeral Aegon:** não respondeu à convocação e não apresentou melhoria da proposta, ficando mantida a proposta inicial de Taxa de Administração de 0,35%.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

O resultado das melhorias ficou tabulado da forma seguinte:

### Melhorias das Propostas das EFPCs na Fase 3:

| Critério                                                                                                                 | 2.2. Taxa de Carregamento | 2.2.2 Taxa de Administração | 2.3 Aporte inicial |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa (FIPECq) | 0,00%                     | 0,32%                       | R\$ 0              |
| BB Previdência - Fundo de Pensão do Brasil                                                                               | 0,00%                     | 0,50%                       | R\$ 0              |
| Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – Eletros                                                                       | 0,8%                      | 0,00%                       | R\$ 0              |
| Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE (Fundação Família Previdência)                                           | 0,00%                     | 0,50%                       | R\$ 0              |
| MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão)                                                                                     | 0,00%                     | 0,35%                       | R\$ 0              |

O Parecer Técnico Conclusivo, contendo a Declaração da EFPC Vencedora deste processo de seleção pública, previsto nos itens 7.4, 7.4.1, 7.4.1.1 e 7.6 do Edital segue anexado a esta Ata no ANEXO ÚNICO – PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.

Registre-se que não foram apresentados recursos, interposições de razões ou contrarrazões nas Fases 1 e 2 da presente Seleção Pública, precluindo alegações intempestivas.

A presente ata será divulgada no site, no endereço <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/capc-comite-rpc-guaruja/> e encaminhada para publicação no Diário Oficial de Guarujá. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião as 14h30min e para constar, a presente Ata segue assinada pelos participantes.

(assinado digitalmente)

Edler Antonio da Silva

**Conselheiro Presidente – Comitê RPC**

(assinado digitalmente)

Liliane da Silva e Silva

**Conselheira – Comitê RPC**

(assinado digitalmente)

Luciana Goulart

**Conselheira Interina – Comitê RPC**

(assinado digitalmente)

Jeferson da Silva Peres

**Conselheiro – Comitê RPC**

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LUCIANA GOULART, JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES e LILIANE DA SILVA E SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8834-904B-29A3-9311>



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## **ANEXO ÚNICO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

A Diretoria Executiva da Guarujá Previdência, órgão delegado para cumprimento das atribuições do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, **Comitê RPC**, conforme Decreto nº 14.730, de 19 de janeiro de 2022, emite o presente **Parecer Técnico Conclusivo**, contendo a **Declaração da EFPC Vencedora** deste Processo de Seleção Pública, organizado para escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios do RPC – Regime de Previdência Complementar, nos termos das Leis Complementares Federais nº 108/2001 e 109/2001, e Lei Complementar nº 290, de 24 de novembro de 2021 e em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021, ao Manual – Previdência Complementar para os Municípios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de agosto de 2021, e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência (6ª edição).

### **I. DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

*(Edital do Processo de Seleção Pública nº 01/2022 do Município de Guarujá)*

O presente **Parecer Técnico Conclusivo**, contendo a **Declaração da EFPC Vencedora** atende o Edital do Processo de Seleção Pública nº 01/2022 do Município de Guarujá, especialmente quanto aos itens 7.4, 7.4.1, 7.4.1.1 e 7.6 do Edital de Seleção:

**7.4** A análise da documentação e das melhorias propostas da terceira fase será realizada pelo **Comitê RPC** responsável pela seleção, sendo lavrado parecer técnico conclusivo que será anexado à ata da reunião;

**7.4.1** A prestação das informações complementares do item 3 do Anexo I objetiva a verificação de conformidade da EFPC com as Leis Federais 108 e 109, de 2001, Lei Complementar Municipal 290, de 2021, com as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, e com adequada gestão e prestação dos serviços, a subsidiarem o parecer técnico conclusivo do **Comitê RPC**.

**7.4.1.1** A constatação pelo **Comitê RPC** de inconformidade com a legislação federal ou municipal ou com as normas dos órgãos reguladores, ou, ainda, identificada inadequada gestão ou prestação dos serviços pela EFPC, constituem motivos para o afastamento da escolha, devidamente justificado no parecer técnico conclusivo previsto no item 7.6, independentemente da pontuação obtida.

**7.6** Atendidas as exigências previstas neste edital, a classificação das propostas das entidades habilitadas à terceira fase será pelo critério de maior pontuação total, sendo vencedora deste processo de seleção pública a entidade em conformidade legal e com adequada gestão e prestação de serviço que obtiver a maior pontuação na soma de todos os itens pontuados no Anexo I, e que assim for declarada no parecer técnico conclusivo do **Comitê RPC**.

Além dos dispositivos do Edital do Processo de Seleção Pública nº 01/2022 do Município de Guarujá, importante destacar disposições do Guia da Previdência Complementar dos Entes Federativos, obra do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Previdência e

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LUCIANA GOULART, JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES e LILIANE DA SILVA E SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8834-904B-29A3-9311> e informe o código 8834-904B-29A3-9311



Trabalho, Secretaria de Previdência, Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar, 6ª edição, de dezembro de 2021.

Quanto ao processo de escolha da EFPC, constou na referida 6ª Edição do Guia da Previdência Complementar dos Entes Federativos, 'item 2.3.', fl. 34, recomendações para a aplicação de um processo de seleção público com instrução processual diligente e devidamente motivado:

### 2.3. PROCESSO DE ESCOLHA DA ENTIDADE

Após a promulgação da Lei de Instituição do RPC, o Ente Federativo deverá selecionar a Entidade de Previdência que realizará a gestão do plano de previdência.

Esta seção apresenta as orientações da **Nota Técnica Atricon nº 001/2021, de 12/04/2021**, da Associação de Membros dos Tribunais de Contas – ATRICON sobre a forma de contratação das Entidades.

Segundo conclusão da referida Nota Técnica, "não há, no sistema jurídico nacional, uma forma expressa para o Ente Federado realizar a contratação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC quando da instituição, por lei, do Regime de Previdência Complementar, exigida pela Emenda Constitucional no 103/201910.

Neste caso, as Leis Complementares 108 e 109, ambas de 2001, de fato, regulam a contratação, não havendo que se falar em processo licitatório, **mas sim em processo de seleção**, alicerçado nos princípios constitucionais de uma contratação pública, cujo resultado seja a escolha de entidade que demonstre conhecimento e capacidades para a gestão dos passivos e ativos do regime de previdência complementar.

O convênio de adesão é o instrumento jurídico que estabelece a relação entre patrocinador e EFPC com vigência indeterminada, conforme os termos da LC nº 109/2001.

Para a contratação de Entidade de Previdência, recomenda-se a aplicação de um processo de seleção público com instrução processual diligente e devidamente motivado.

Segundo orientação da Nota Técnica, a observância dos princípios da impessoalidade e publicidade requer necessariamente o acolhimento e recebimento de diferentes propostas.

É recomendável que sejam explicitadas as razões de escolha de uma determinada proposta em detrimento das demais, em especial, levando em consideração que há diferença das condições econômicas (taxa de carregamento, taxa de administração e aporte inicial) nas propostas.

Ainda, conforme a referida 6ª Edição do Guia da Previdência Complementar dos Entes Federativos, 'item 2.3.', fl. 35 e 36, as etapas do processo de seleção podem ser:

Não há como se estabelecer o formato exato para a seleção. No entanto, o processo de escolha pode envolver as seguintes etapas:



### Etapas do Processo de Contratação

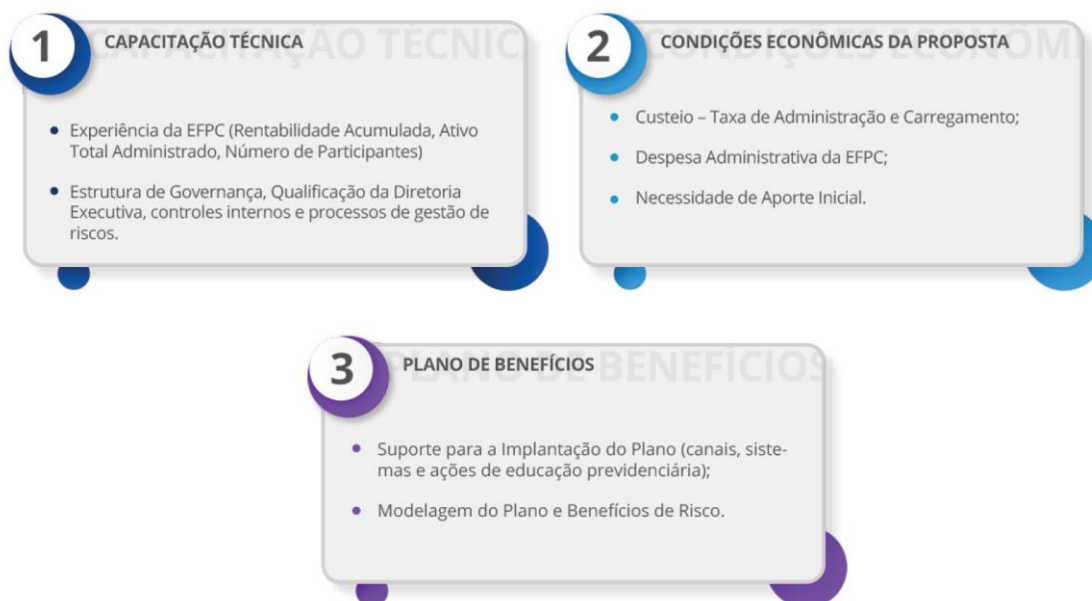
**Etapa 1** - Publicação de edital/termo para que as EFPC apresentem propostas especificando o objeto a ser contratado e o potencial de participantes a ingressar no plano e contendo a especificação de requisitos técnicos e econômicos mínimos a serem apresentados pelas Entidades;

**Etapa 2** - Instrução de Processo contendo quadro comparativo das condições econômicas das propostas, qualificação técnica e plano apresentados ao Ente;

**Etapa 3** - Motivação da escolha de determinada entidade em face das demais propostas apresentadas.

[...]

Por fim, o Manual recomenda que os requisitos a serem observados para a escolha da EFPC observem aspectos relevantes mínimos de **(1) Capacidade Técnica**, **(2) Condições Econômicas da Proposta** e **(3) Plano de Benefícios**, indicados abaixo:



## II. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO

O Comitê RPC de Guarujá, conforme motivações demonstradas no Edital, agiu diligentemente, ao buscar critérios técnicos de seleção, com pontuações objetivas, em cada item exigido no Anexo I - Modelo de Proposta Técnica:

### 1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

**1.1** Rentabilidade da Carteira de Investimentos da EFPC em relação aos planos de contribuição definida geridos nos últimos 5 (cinco) anos (período de referência: exercícios de 2017 a 2021):



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevencia

@guarujaprevencia

guarujaprevencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**1.2** Patrimônio dos Planos de Contribuição Definida da EFPC (em milhões de R\$) nos últimos 5 (cinco) anos (período de referência: exercícios de 2017 a 2021):

**1.3** Patrimônio total sob gestão da EFPC (em milhões de R\$) nos últimos 5 (cinco) anos (período de referência: exercícios de 2017 a 2021):

**1.4** Quantitativo de participantes, patrocinadores e planos da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos (período de referência: exercícios de 2017 a 2021):

**1.5.** A EFPC administra Plano que tenha como patrocinador Ente Público?

**1.6.** Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida (identificar e descrever dados específicos de cada um dos planos CD, tais como: data de aprovação na Previc, patrocinadores e público-alvo);

## **2. CARACTERÍSTICAS E GESTÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

**2.1.** Informar a existência de Comitê Gestor para o Plano de Benefícios proposto pela EFPC para o Município, indicando a composição, atribuições e número de assentos.

**2.1.1** A EFPC garante Comitê Gestor específico ao Plano ofertado?

**2.2.** Informar a forma de custeio para a administração do Plano por meio de taxa de administração e taxa de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta.

**2.2.1** Pontuação referente à Taxa de Carregamento

**2.2.2** Pontuação referente à Taxa de Administração

**2.3.** Necessidade de aporte inicial pelo Patrocinador.

**2.4** O tempo médio de experiência (somatório do tempo de experiência de cada membro dividido pelo número de membros), em Previdência Complementar, dos atuais membros da Diretoria Executiva é maior que 10 (dez) anos:

**2.5** Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

**2.6** A EFPC oferece o benefício fiscal ao servidor público participante do RPC, nos termos do artigo 11 da Lei nº 9.532/97 e alterações da Lei nº 13.043/14?

## **3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**3.1.** Informar a Política de Investimentos da EFPC, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar a existência de relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, além de avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

**3.2.** Informar quais os órgãos que fiscalizam a EFPC.

**3.3.** Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LUCIANA GOULART, JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES e LILIANE DA SILVA E SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8834-904B-29A3-9311>



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**3.4.** Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

**3.5.** Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

**3.6.** Informar se a EFPC já passou por processos de retiradas de patrocínio e/ou transferência de gerenciamento de plano?

**3.7.** Informar a Estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos, além da experiência da entidade na administração de planos de contribuição definida).

**3.8.** Informar a forma de escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Investimento (informar se há exigência de os membros dos conselhos serem participantes dos planos de benefícios da EFPC).

**3.9.** Informar os canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações.

**3.10.** Informar se a Entidade já respondeu processo administrativo passível de lavratura de auto de infração para apuração de crime de responsabilidade. Informar ainda, se já teve intervenção nos termos da Lei Complementar nº 109/2001 ou se já assinou Termo de Ajustamento de Conduta conforme Instrução MPS/PREVIC nº 03, de 29 de junho de 2010.

**3.11.** Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

**3.12.** Informar se existe previsão no Regulamento do Plano de alíquota mínima a ser vertida pelo participante e o respectivo percentual:

**3.13.** Informar se existe previsão no Regulamento do Plano de alíquota mínima a ser vertida pelo participante e o respectivo percentual;

**3.14.** Informar as etapas para Implementação do Plano, bem como se possui material de apoio ao Município, tais como normativos e cartilhas;

**3.15.** Informar as estratégias de divulgação, os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo, além de listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes;

**3.16.** Detalhar os Benefícios de Risco que serão oferecidos pelo Plano e informar quanto à cobertura dos referidos benefícios;

**3.17.** Informar se há Plano de Educação Previdenciária: Ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações que serão desenvolvidas pela EFPC para atender ao plano de benefícios, além dos canais e ações em curso na EFPC.

**3.18.** Informar se a EFPC promoveu auditoria independente nos 05 (cinco) últimos exercícios sociais consecutivos.

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LUCIANA GOULART, JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES e LILIANE DA SILVA E SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8834-904B-29A3-9311>



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

### III. DA DIVULGAÇÃO AMPLA DO EDITAL E DEVOLUTIVAS DAS EFPCs

O Edital de Processo de Seleção Pública para Contratação de EFPC nº 01/202 foi publicado em 04/02/2022 com período de recebimento de propostas até 18/02/2022.

Registre-se que houve encaminhamento do Edital para todas as EFPC constantes na Lista das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Multipatrocinadas fornecida pela Abrapp - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Havendo resposta declinando da participação, por impedimentos legais que restringem adesão de entes federativos de seus Estados, da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV e da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina – SCPREV.

A PREVDAT respondeu que ainda preparam a infraestrutura para trabalhar propostas de administração de novos planos.

A Fundação Banrisul de Seguridade Social apresentou a única impugnação ao Edital de Processo de Seleção Pública para Contratação de EFPC nº 01/2022 recebida no prazo do Edital para pedidos de esclarecimentos (item 4.3) e solicitações adicionais (item 4.7), com resposta do Comitê RPC no prazo do Edital (item 4.5), conforme registrado na ata da segunda reunião do Comitê RPC de 2022 de 14/02/2022.

Os seguintes proponentes, conforme registrado na ata da terceira reunião do Comitê RPC de 2022 de 21/02/2022, totalizando sete (07), encaminharam propostas para o Comitê RPC no prazo previsto no Edital, de 04/02/2022 a 18/02/2022, elencadas em ordem alfabética:

- (1) BB Previdência - Fundo de Pensão do Brasil;
- (2) Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE (Fundação Família Previdência);
- (3) Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP (PREVCOM);
- (4) Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa (FIPECq);
- (5) Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – Eletros;
- (6) MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão);
- (7) MutuoPrev – Entidade de Previdência Complementar.

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LUCIANA GOULART, JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES e LILIANE DA SILVA E SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8834-904B-29A3-9311>



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevencia

@guarujaprevencia

guarujaprevencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

#### IV. DO JUGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Seleção Pública foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O Julgamento das Propostas, conforme disposições do item '7' do Edital, foi composto por três fases e buscou a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sem deixar de observar o princípio constitucional da isonomia entre as EFPCs concorrentes.

##### 1. Do julgamento da Fase 1

Na primeira fase, o **Comitê RPC** responsável pela seleção examinou os documentos, considerando habilitados para a Fase 2 os proponentes que satisfizeram às exigências constantes no item 5 do Edital, sendo considerado inabilitado para segunda fase o proponente que deixou de enviar qualquer um dos documentos constantes no item 5 do Edital, bem como a proposta (Anexo I do Edital) e a carta de apresentação.

O Resultado Definitivo da Fase 1, conforme registrado na sexta reunião do Comitê RPC de 2022, de 11/03/2022, na forma dos itens 7, 8 e 12 do Edital de Processo de Seleção Pública para Contratação de EFPC nº 01/2022, não havendo registro de Recursos, Razões e Contrarrazões, ao Resultado de Julgamento da Fase 1, foi o seguinte:

- (1) BB Previdência - Fundo de Pensão do Brasil: habilitada para a fase seguinte na forma do item 7.1.1. do Edital;
- (2) Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE (Fundação Família Previdência): habilitada para a fase seguinte na forma do item 7.1.1. do Edital;
- (3) Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP (PREVCOM): habilitada para a fase seguinte na forma do item 7.1.1. do Edital;
- (4) Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa (FIPECq): habilitada para a fase seguinte na forma do item 7.1.1. do Edital;
- (5) Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – Eletros: habilitada para a fase seguinte na forma do item 7.1.1. do Edital;
- (6) MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão): habilitada para a fase seguinte na forma do item 7.1.1. do Edital;
- (7) MutuoPrev – Entidade de Previdência Complementar: não apresentou a documentação na forma estrita prevista no Edital quanto aos itens 5.1.2. 'e' e 5.2.

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LUCIANA GOULART, JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES e LILIANE DA SILVA E SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8834-904B-29A3-9311>



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Assim, a EFPC MUTUOPREV, na forma do item **7.1.2.** do Edital foi considerada inabilitada para a segunda fase por não satisfazer exigência prevista, deixando de enviar um dos documentos exigidos pelo item 5 do Edital.

## 2. Do julgamento da Fase 2

Na segunda fase o Comitê RPC de Guarujá promoveu a aferição dos pontos referentes a cada item pontuado no Anexo I do Edital e a classificação das propostas, mediante somatório dos pontos obtidos por cada proponente, considerando, conforme item 7.21 do Edital, que seria eliminada do processo seletivo, na segunda fase, a Entidade que não obtivesse, no mínimo:

- **Item 1** - Experiência da Entidade: Mínimo de 55 pontos
- **Item 2** - Características e Gestão do Plano: Mínimo de 55 pontos

Assim, o Comitê RPC de Guarujá publicou o resultado da análise das propostas, bem como a pontuação atribuída, classificando em ordem decrescente de pontos as proponentes, considerando, na forma do item 7.2.3 do Edital, habilitadas à terceira fase – as 05 (cinco) EFPC proponentes mais bem classificadas,

Em 08/03/2022, conforme registrado na Ata da quinta reunião do Comitê RPC, houve o encaminhamento das Diligências necessárias para conclusão da pontuação das entidades fechadas de previdência complementar, conforme o seguinte Quadro de Diligências:

**QUADRO DE DILIGÊNCIAS**

| DILIGÊNCIA    | EFPC                         | ITEM      |
|---------------|------------------------------|-----------|
| Diligência 1  | FIPECq – Diligência 1        | 1.5       |
| Diligência 2  | FIPECq – Diligência 2        | 2.1.1     |
| Diligência 3  | FIPECq – Diligência 3        | 3.10      |
| Diligência 4  | BBPrevidência – Diligência 1 | 2.1.1     |
| Diligência 5  | BBPrevidência – Diligência 2 | 2.4       |
| Diligência 6  | Eletros – Diligência 1       | 1.4 e 1.5 |
| Diligência 7  | Eletros – Diligência 2       | 2.4       |
| Diligência 8  | Família – Diligência 1       | 1.4       |
| Diligência 9  | Família – Diligência 2       | 1.5       |
| Diligência 10 | Mongeral – Diligência 1      | 1.5       |

Na sétima reunião do Comitê RPC de 2022, de 17/03/2022 foram (I -) analisadas as respostas das Diligências promovidas pelo Comitê RPC para esclarecer ou complementar as informações prestadas pelas EFPCs e para (II -) publicação da análise das propostas com pontuação atribuída e classificação da Fase 2, item 7.2.2 do Edital, obtendo-se os Quadros **(A)** de Pontuação, **(B)** de Classificação, **(C)** de Análise Qualitativa e **(D)** de Análise Quantitativa, dispostos a seguir:



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevencia

@guarujaprevencia

guarujaprevencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## A – QUADRO DE PONTUAÇÃO:

| EFPC                                                                                                                      | PONTUAÇÃO |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--------|
|                                                                                                                           | ITEM 1    | ITEM 2 | TOTAL  |
| Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa (FIEPECq) | 82,5      | 99     | 181,50 |
| BB Previdência - Fundo de Pensão do Brasil                                                                                | 95        | 80     | 175    |
| Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – Eletros                                                                        | 70        | 100    | 170    |
| Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE (Fundação Família Previdência)                                            | 75        | 84     | 159    |
| MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão)                                                                                      | 55        | 94     | 149    |
| Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP (PREVCOM)                                                | 90        | 54     | 144    |

## B – QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO:

1º - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa (FIEPECq).

2º - BB Previdência - Fundo de Pensão do Brasil.

3º - Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – Eletros.

4º - Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE (Fundação Família Previdência).

5º - MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão).

## ELIMINADA:

6º - Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP (PREVCOM).

A EFPC PREVCOM foi eliminada na 2ª fase, em observância ao item 7.2.1 do Edital, por não atingimento da pontuação mínima para o Item 2 – Características e Gestão do Plano. De qualquer forma, não fosse a eliminação, a EFPC seria inabilitada para a terceira fase, pela regra o item 7.2.3 do Edital, por não pontuar entre as 05 (cinco) melhores pontuações das EFPCs que participam do Processo de Seleção Pública.

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LUCIANA GOULART, JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES e LILIANE DA SILVA E SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8834-904B-29A3-9311>

## C – QUADRO DE ANÁLISE QUALITATIVA

| 1 Experiência da Entidade                            | ANO  | BB PREV          | ELETROCEEE | PREVCOM | FIPECq | ELETROS | MAG    |
|------------------------------------------------------|------|------------------|------------|---------|--------|---------|--------|
| 1.1 Rentabilidade da Carteira EFPC (%)               | 2021 | 1,66%            | -2,87%     | 9,37%   | 7,33%  | -1,03%  | 2,33%  |
|                                                      | 2020 | 6,42%            | 6,68%      | 8,84%   | 7,47%  | 6,30%   | 1,31%  |
|                                                      | 2019 | 17,78%           | 20,90%     | 12,70%  | 13,56% | 12,69%  | 14,97% |
|                                                      | 2018 | 10,58%           | 11,19%     | 10,05%  | 8,84%  | 8,79%   | 8,42%  |
|                                                      | 2017 | 11,96%           | 14,52%     | 8,98%   | 10,29% | 11,56%  | 12,27% |
| 1.2 Patrimônio dos Planos CD da EPFC<br>(em milhões) | 2021 | 2.056.298.345 bi | 3.475,040  | 2.216   | 46,185 | 2.271   | 73,96  |
|                                                      | 2020 | 1.980.328.378 bi | 3.746,210  | 1.819   | 42,939 | 2.207   | 66,03  |
|                                                      | 2019 | 1.728.624.710 bi | 3.645,785  | 1.462   | 37,284 | 2.321   | 61,66  |

| 1 Experiência da Entidade                                            | ANO          | BB PREV              | ELETROCEEE | PREVCOM  | FIPECq | ELETROS  | MAG    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|------------|----------|--------|----------|--------|
|                                                                      | 2018         | 1.235.298.172 bi     | 3.114,954  | 1.108    | 31,594 | 2.049    | 53,65  |
|                                                                      | 2017         | 793.939.054 mi       | 2.912,322  | 843      | 27,788 | 1.919    | 48,60  |
|                                                                      | <b>Média</b> | 1.559.497.731,80 bi  | 3.378,86   | 1.489,60 | 37,29  | 2.153,40 | 60,78  |
| 1.3 Patrimônio Total da EFPC (em milhões)                            | 2021         | 10.125.807.188,59 bi | 6.318,953  | 2.234    | 1.796  | 5.422    | 103,66 |
|                                                                      | 2020         | 9.519.541.805,9 bi   | 7.277,557  | 1.833    | 1.655  | 5.456    | 97,59  |
|                                                                      | 2019         | 7.594.501.406,78 bi  | 7.224,110  | 1.477    | 1.567  | 5.461    | 94,36  |
|                                                                      | 2018         | 6.574.302.185,32 bi  | 6.332,926  | 1.119    | 1.396  | 4.804    | 83,99  |
|                                                                      | 2017         | 5.735.571.824,07 bi  | 6.063,113  | 853      | 1.305  | 4.558    | 76,27  |
| 1.4 Quantitativo de Participantes em Planos CD para servidor efetivo | 2021         | 122.588              | ---        | 18.255   | 10.097 | 0        | 0      |

| 1 Experiência da Entidade                               | ANO  | BB PREV         | ELETROCEEE      | PREVCOM         | FIPECq          | ELETROS         | MAG             |
|---------------------------------------------------------|------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| (crescimento)                                           | 2020 | 108.541         | ---             | 17.425          | 10.154          | 0               | 0               |
|                                                         | 2019 | 90.674          | ---             | 16.012          | 8.848           | 0               | 0               |
|                                                         | 2018 | 72.578          | ---             | 8.072           | 3.203           | 0               | 0               |
|                                                         | 2017 | 58.650          | ---             | 2.984           | 1.099           | 0               | 0               |
| 1.5 EFPC Administra Plano com Patrocinador Ente Público |      | Sim             | Sim             | Sim             | Sim             | Sim             | Sim             |
| 1.6 Experiência da Entidade                             |      | Acima de 8 anos | Acima de 8 anos | Acima de 8 anos | Acima de 8 anos | Acima de 8 anos | Acima de 8 anos |

| 2 Características e Gestão do Plano de Benefícios                   | BB PREV | ELETROCEEE | PREVCOM | FIPECq | ELETROS | MAG |
|---------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|--------|---------|-----|
| 2.1 Existência de Comitê Gestor para o Plano de Benefício pela EFPC | Sim     | Sim        | Sim     | Sim    | Sim     | Sim |
| 2.1.1 Garante Comitê Gestor do Plano Ofertado                       | Não     | Sim        | Sim     | Sim    | Sim     | Sim |

| 2 Características e Gestão do Plano de Benefícios  | BB PREV           | ELETROCEEE        | PREVCOM           | FIPECq            | ELETROS           | MAG               |
|----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 2.2. Taxa de Carregamento                          | 0,00%             | 0,00%             | 4,00%             | 0,00%             | 0,8%              | 0,00%             |
| 2.2.2 Taxa de Administração                        | 0,50%             | 0,50%             | 1,00%             | 0,32%             | 0,00%             | 0,35%             |
| 2.3 Aporte Inicial                                 | R\$ 0             | R\$ 0             | R\$ 53.460,00     | R\$ 0             | R\$ 0             | R\$ 0             |
| 2.4 Tempo médio de experiência Diretoria Executiva | Menor que 10 anos | Menor que 10 anos | Maior que 10 anos | Maior que 10 anos | Maior que 10 anos | Maior que 10 anos |
| 2.5 Auditoria Interna                              | Sim               | Sim               | Sim               | Sim               | Sim               | Sim               |
| 2.5 Ouvidoria                                      | Sim               | Sim               | Sim               | Sim               | Sim               | Sim               |
| 2.5 Canal de Denúncias                             | Sim               | Sim               | Sim               | Sim               | Sim               | Sim               |
| 2.5 Manual de Governança                           | Sim               | Sim               | Sim               | Sim               | Sim               | Sim               |
| 2.5 Selo de Autorregulação                         | Sim               | Não               | Sim               | Não               | Sim               | Não               |
| 2.6 Oferece benefício fiscal ao servidor público   | Sim               | Não               | Sim               | Sim               | Não               | Não               |

## D – QUADRO DE ANÁLISE QUANTITATIVA

| 1 Experiência da Entidade                               | BB PREV   | ELETROCEEE | PREVCOM   | FIPECq      | ELETROS   | MAG       |
|---------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|-------------|-----------|-----------|
| 1.1 Rentabilidade da Carteira EFPC                      | 20        | 20         | 20        | 20          | 15        | 15        |
| 1.2 Patrimônio dos Planos CD da EPFC                    | 7,5       | 10         | 7,5       | 2,5         | 10        | 2,5       |
| 1.3 Patrimônio Total da EFPC                            | 12,5      | 10         | 7,5       | 5           | 10        | 2,5       |
| 1.4 Quantitativo de Participantes (crescimento)         | 20        | 0          | 20        | 20          | 10        | 0         |
| 1.5 EFPC Administra Plano com Patrocinador Ente Público | 10        | 10         | 10        | 10          | 10        | 10        |
| 1.6 Experiência da Entidade                             | 25        | 25         | 25        | 25          | 25        | 25        |
| <b>TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 1</b>                        | <b>95</b> | <b>75</b>  | <b>90</b> | <b>82,5</b> | <b>70</b> | <b>55</b> |

| 2 Características e Gestão do Plano de Benefícios                   | BB PREV | ELETROCEEE | PREVCOM | FIPECq | ELETROS | MAG |
|---------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|--------|---------|-----|
| 2.1 Existência de Comitê Gestor para o Plano de Benefício pela EFPC | Não     | Sim        | Sim     | Sim    | Sim     | Sim |
| 2.1.1 Garante Comitê Gestor do Plano Ofertado                       | 0       | 10         | 10      | 10     | 10      | 10  |

| 2 Características e Gestão do Plano de Benefícios  | BB PREV   | ELETROCEEE | PREVCOM   | FIPECq    | ELETROS    | MAG       |
|----------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|-----------|------------|-----------|
| 2.2. Taxa de Carregamento                          | 50        | 50         | 20        | 50        | 50         | 50        |
| 2.2.2 Taxa de Administração                        | 15        | 15         | 5         | 20        | 25         | 20        |
| 2.3 Aporte Inicial                                 | 5         | 5          | 4         | 5         | 5          | 5         |
| 2.4 Tempo médio de experiência Diretoria Executiva | 0         | 0          | 5         | 5         | 5          | 5         |
| 2.5 Auditoria Interna                              | 1         | 1          | 1         | 1         | 1          | 1         |
| 2.5 Ouvidoria                                      | 1         | 1          | 1         | 1         | 1          | 1         |
| 2.5 Canal de Denúncias                             | 1         | 1          | 1         | 1         | 1          | 1         |
| 2.5 Manual de Governança                           | 1         | 1          | 1         | 1         | 1          | 1         |
| 2.5 Selo de Autorregulação                         | 1         | 1          | 1         | 0         | 1          | 0         |
| <b>Total Item 2.5</b>                              | <b>5</b>  | <b>5</b>   | <b>5</b>  | <b>4</b>  | <b>5</b>   | <b>4</b>  |
| 2.6 Oferece benefício fiscal ao servidor público   | 5         | 0          | 5         | 5         | 0          | 5         |
| <b>TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 2</b>                   | <b>80</b> | <b>84</b>  | <b>54</b> | <b>99</b> | <b>100</b> | <b>94</b> |

## SOMA DOS PONTOS

| SOMA DOS PONTOS             | BB PREV | ELETROCEEE | PREVCOM | FIPECq | ELETROS | MAG |
|-----------------------------|---------|------------|---------|--------|---------|-----|
| TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 1   | 95      | 75         | 90      | 82,5   | 70      | 55  |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 2   | 80      | 84         | 54      | 99     | 100     | 94  |
| SOMATÓRIO (ITEM 1 + ITEM 2) | 175     | 159        | 144     | 181,5  | 170     | 149 |



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

### 3. Do julgamento da Fase 3

Na terceira fase, as proponentes habilitadas, tiveram a oportunidade de melhorar a oferta do plano, conforme item 7.3 do Edital, no que se refere à taxa de administração (item 2.2.2-Anexo I), carregamento (item 2.2.1-Anexo I) e/ou aporte inicial (item 2.3-Anexo I).

E, conforme item 7.4 do Edital, a análise da documentação e das melhorias propostas da terceira fase foi realizada pelo Comitê RPC de Guarujá, com lavratura do presente parecer técnico conclusivo, anexado a esta ata de reunião.

### 4. Da verificação de conformidade das EFPCs com as Leis Federais 108 e 109, de 2001, Lei Complementar Municipal 290, de 2021

A prestação das informações complementares do item 3 do Anexo I, conforme item 7.4.1 do Edital, objetivou a verificação de conformidade da EFPC com as Leis Federais 108 e 109, de 2001, Lei Complementar Municipal 290, de 2021, com as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, e com adequada gestão e prestação dos serviços, subsidiando o presente parecer técnico conclusivo do Comitê RPC de Guarujá.

Registre-se que **NÃO HOUVE** a constatação pelo Comitê RPC de Guarujá de inconformidades com a legislação federal ou municipal ou com as normas dos órgãos reguladores, ou, ainda, **NÃO FORA** identificada inadequada gestão ou prestação dos serviços por nenhuma das EFPCs habilitadas e classificadas na Terceira Fase.

O item 7.4.1.1 do Edital prevê que se houvessem identificações pelo Comitê RPC de Guarujá de inconformidades ou inadequações da gestão ou da prestação de serviços pelas EFPCs, se constituiriam motivos para o afastamento da escolha, devidamente justificado no parecer técnico conclusivo previsto no item 7.6 do Edital, independentemente da pontuação obtida, o que **NÃO OCORREU**, com nenhuma das EFPCs classificadas e habilitadas.

### 5. Da Entidade Fechada de Previdência Complementar Selecionada em Primeiro Lugar - FIPECq

A **FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa**, entidade fechada de previdência complementar instituída nos termos de seu Estatuto Social, inscrita no CNPJ nº 00.529.958/0001-74, e sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 5, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1.125, Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, CEP 70.715-900, Brasília/DF, disciplinada pelo art. 202 da Constituição Federal, pelas Leis Complementares nº 108 e 109/2001 e pela legislação correlata, apresentou sua PROPOSTA TÉCNICA e toda documentação, na forma, especificações e condições exigidas no Edital do Processo de

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LUCIANA GOULART, JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES e LILIANE DA SILVA E SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8834-904B-29A3-9311> e informe o código 8834-904B-29A3-9311



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Seleção Pública nº 01/2022 do Município de Guarujá/SP, em observância à Lei Complementar Municipal nº 290/2022, ao Decreto nº 14.730/2022, à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021, ao Manual – Previdência Complementar para os Municípios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de agosto de 2021, à 6ª Edição do Guia da Previdência Complementar da Secretaria de Previdência.

Conforme documentação apresentada ao Comitê RPC, a FIPECq se apresenta como:

1. EFPC criada em dezembro de 1978, a FIPECq recebeu autorização estatal para funcionamento em maio/1979 e desde então vem cumprindo seu objetivo na administração ininterrupta de planos de previdência complementar a empregados, servidores e profissionais vinculados às suas patrocinadoras e instituidoras.
2. Com mais de 42 anos, a FIPECq é legalmente classificada como uma entidade multipatrocinada com multiplano. Administra o Plano de Previdência Complementar (PPC)6, plano estruturado na modalidade de benefício definido e patrocinado por entes da Administração Pública Federal – Finep7, Ipea8, CNPq9, Inpe10 e Inpa11.
3. Além do PPC, a FIPECq também administra o FIPECqPREV12, plano de contribuição definida que possui, como instituidores, as seguintes instituições:
  - a) Caixa de Assistência Social da FIPECq (FIPECq Vida): pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, instituída em 2001 com o objetivo de oferecer a sua população elegível, o benefício de assistência à saúde, odontológico, seguro de vida e previdência, por meio de apólices e contratos com as Operadoras de Plano de Saúde e Cias. Seguradoras;
  - b) Conselho Federal de Administração (CFA): uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, criada pela Lei nº 4.769/1965, para regulamentar a atividade dos mais de 400 mil profissionais formados em Administração devidamente registrados nos respectivos Conselhos Regionais de Administração (CRA).
4. Atualmente, a totalidade do patrimônio previdenciário sob gestão da FIPECq supera a casa dos R\$ 1,7 bilhão, com estimativas de ultrapassar os R\$ 2 bilhões já em 2022, demonstrando sua solidez. Ainda, a Entidade apresenta, em seus resultados, superávit técnico nos dois planos de benefícios que administra.
5. Além de possuir governança estruturada com base na LC nº 108/2001 (que estabelece as normas entre EFPC e entes da administração pública federal, estadual distrital e municipal), a FIPECq ainda apresenta a administração altamente profissionalizada.
6. Registre-se ainda que a administração de um plano de previdência complementar pela FIPECq garante aos seus participantes, assistidos e dependentes o direito de

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LUCIANA GOULART, JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES e LILIANE DA SILVA E SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8834-904B-29A3-9311>



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevencia

@guarujaprevencia

guarujaprevencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

aderir a um dos planos de saúde suplementar coletivos por adesão, administrados pela instituidora FIPECq Vida. São planos de saúde suplementar oferecidos pelas melhores operadoras do mercado, com ou sem contrapartida do Ente patrocinador, a depender de negociação específica. Vale salientar que a FIPECq Vida é a administradora de planos de saúde dos servidores públicos de mais de 30 (trinta) instituições vinculadas à Administração Pública Federal.

A FIPECq, conforme Quadro de Avaliações Qualitativa e Quantitativa da EFPC Classificada em Primeiro Lugar, disposto abaixo, foi a entidade que apresentou melhor resultado do somatório de pontos exigidos no Edital, deixando de pontuar apenas no item 'Selo de Autorregulação':

#### QUADRO DE AVALIAÇÕES QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EFPC CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

| 1 Experiência da Entidade                         | ANO   | AVALIAÇÃO QUALITATIVA | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA |
|---------------------------------------------------|-------|-----------------------|------------------------|
| 1.1 Rentabilidade da Carteira EFPC (%)            | 2021  | 7,33%                 | 20 pontos              |
|                                                   | 2020  | 7,47%                 |                        |
|                                                   | 2019  | 13,56%                |                        |
|                                                   | 2018  | 8,84%                 |                        |
|                                                   | 2017  | 10,29%                |                        |
| 1.2 Patrimônio dos Planos CD da EPFC (em milhões) | 2021  | 46,185                | 2,5 pontos             |
|                                                   | 2020  | 42,939                |                        |
|                                                   | 2019  | 37,284                |                        |
|                                                   | 2018  | 31,594                |                        |
|                                                   | 2017  | 27,788                |                        |
|                                                   | Média | 37,29                 |                        |

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LUCIANA GOULART, JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES e LILIANE DA SILVA E SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8834-904B-29A3-9311> e informe o código 8834-904B-29A3-9311



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

| 1 Experiência da Entidade                                                          | ANO  | AVALIAÇÃO QUALITATIVA | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|------------------------|
| 1.3 Patrimônio Total da EFPC (em milhões)                                          | 2021 | 1.796                 | 5 pontos               |
|                                                                                    | 2020 | 1.655                 |                        |
|                                                                                    | 2019 | 1.567                 |                        |
|                                                                                    | 2018 | 1.396                 |                        |
|                                                                                    | 2017 | 1.305                 |                        |
| 1.4 Quantitativo de Participantes em Planos CD para servidor efetivo (crescimento) | 2021 | 10.097                | 20 pontos              |
|                                                                                    | 2020 | 10.154                |                        |
|                                                                                    | 2019 | 8.848                 |                        |
|                                                                                    | 2018 | 3.203                 |                        |
|                                                                                    | 2017 | 1.099                 |                        |
| 1.5 EFPC Administra Plano com Patrocinador Ente Público                            |      | Sim                   | 10 pontos              |
| 1.6 Experiência da Entidade                                                        |      | Acima de 8 anos       | 25 pontos              |
| 2 Características e Gestão do Plano de Benefícios                                  |      | AVALIAÇÃO QUALITATIVA | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA |
| 2.1 Existência de Comitê Gestor para o Plano de Benefício pela EFPC                |      | Sim                   | ---                    |
| 2.1.1 Garante Comitê Gestor do Plano Ofertado                                      |      | Sim                   | 10 pontos              |
| 2.2. Taxa de Carregamento                                                          |      | 0,00%                 | 50 pontos              |
| 2.2.2 Taxa de Administração                                                        |      | 0,32%                 | 20 pontos              |

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LUCIANA GOULART, JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES e LILIANE DA SILVA E SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8834-904B-29A3-9311>



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

| 1 Experiência da Entidade                          | ANO | AVALIAÇÃO QUALITATIVA | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA |
|----------------------------------------------------|-----|-----------------------|------------------------|
| 2.3 Aporte Inicial                                 |     | R\$ 0                 | 5 pontos               |
| 2.4 Tempo médio de experiência Diretoria Executiva |     | Maior que 10 anos     | 5 pontos               |
| 2.5 Auditoria Interna                              |     | Sim                   | 1 pontos               |
| 2.5 Ouvidoria                                      |     | Sim                   | 1 pontos               |
| 2.5 Canal de Denúncias                             |     | Sim                   | 1 pontos               |
| 2.5 Manual de Governança                           |     | Sim                   | 1 pontos               |
| 2.5 Selo de Autorregulação                         |     | Não                   | 0 pontos               |
| 2.6 Oferece benefício fiscal ao servidor público   |     | Sim                   | 5 pontos               |
| <b>Somatório da pontuação</b>                      |     | <b>1º lugar</b>       | <b>181,5 pontos</b>    |

Por fim, a FIPECq apresentou melhoria de sua Proposta, inicialmente apresentada, em atenção à decisão contida na ata da Oitava Reunião do Comitê RPC Guarujá, de 23/3/2022, ao comando do item 7.3 e subitem 7.3.1 do Edital nº 01/2022 e nos seguintes termos:

1. A EFPC não cobra Taxa de Carregamento, nem exige Aporte Inicial. Com isto, ao aderir ao plano administrado pela FIPECq, o Município de Guarujá e seus servidores estarão dispensados de efetuar pagamento, tanto da taxa que incidiria sobre a soma das contribuições e dos benefícios (Taxa de Carregamento), quanto da antecipação de contribuições para a administração do plano (Aporte Inicial).
2. A Taxa de Administração proposta pela FIPECq, melhorada, reduzida de 0,33% a.a para 0,32% a.a., inferior ao limite de 1% estabelecido pelo art. 5º, I, da Resolução CNPC nº 48/2021:

**DOS LIMITES PARA AS ENTIDADES REGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 108, DE 2001**

**Art. 5º** O limite anual de recursos destinados para o plano de gestão administrativa pelos planos de benefícios de caráter previdenciário patrocinados por entes de que trata a Lei Complementar nº 108, de 2001, deve ser um dos seguintes:

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LUCIANA GOULART, JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES e LILIANE DA SILVA E SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8834-904B-29A3-9311>



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**I - até um por cento em relação aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário, no último dia do exercício de referência; ou**  
**II - até nove por cento em relação ao somatório das contribuições e dos benefícios de caráter previdenciário (fluxo previdenciário), no exercício de referência.**

**Parágrafo único.** O plano de benefícios de caráter previdenciário de que trata a Lei Complementar nº 108, de 2001, mesmo que administrado por entidade fechada de previdência complementar sujeita exclusivamente à disciplina da Lei Complementar nº 109, de 2001, submete-se ao limite estabelecido no caput. *(destacado pelo Comitê)*

3. Registre-se, conforme proposta da EFPC, que a Taxa de Administração é abatida ou descontada da rentabilidade do Plano; são valores que não oneram o Município e tampouco incidem sobre as contribuições vertidas pelos servidores. Por outro lado, a Taxa de Carregamento onera o município e seus servidores, por ser descontada das contribuições vertidas por ambos. Na prática, significa que a Taxa de Carregamento sobre as contribuições do Município e de seus servidores não integrará o Saldo de Conta do Participante, prejudicando o patrimônio acumulado para a formação dos recursos que serão utilizados para o pagamento dos benefícios.
4. Esta Taxa de Administração proposta pela EFPC permitirá incremento no valor das reservas a serem acumuladas, as quais se reverterão em favor dos servidores e seus beneficiários sob forma de benefícios, sem implicar riscos à administração do plano, pois terá sua manutenção preservada com os custos adequados, aliado ao crescente aumento da qualidade da gestão a ser promovida pela FIPECq ao longo dos anos. Com isto, preserva-se a responsabilidade administrativa materializada pela boa governança, pela sustentabilidade financeira e pela perenidade da administração do Plano de Previdência.

Conforme incs. VI e VII do art. 2º da Resolução CNPC nº 48/2021, as definições de taxa de administração e de taxa de carregamento são as seguintes:

**VI - taxa de administração:** percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios, cujo valor correspondente é transferido ao plano de gestão administrativa; e

**VII - taxa de carregamento:** percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos, cujo valor correspondente é transferido ao plano de gestão administrativa.

Assim, conforme condições e especificações do Edital do Processo de Seleção Pública nº 01/2022 do Município de Guarujá, organizado para escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios do RPC – Regime de Previdência Complementar do Município de Guarujá, especialmente quanto ao item 7.6 que determinou que a classificação das propostas das entidades habilitadas à terceira fase seria pelo critério de maior pontuação total, sendo vencedora do processo de seleção pública a entidade em conformidade legal e com adequada gestão e prestação de serviço que obtivesse a maior pontuação na soma de todos os itens pontuados no Anexo I, e que assim fosse declarada no parecer técnico conclusivo do Comitê RPC, emite-se a seguinte Declaração da EFPC Vencedora, demonstrando-se a classificação das demais proponentes EFPCs concorrentes:

Assinado por 4 pessoas: EDLER ANTONIO DA SILVA, LUCIANA GOULART, JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES e LILIANE DA SILVA E SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8834-904B-29A3-9311>

## DECLARAÇÃO DA EFPC VENCEDORA

O Comitê RPC DECLARA VENCEDORA a **EFPC FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa**, ficando as demais EFPC habilitadas, classificadas em ordem decrescente de pontuação demonstrada no **Quadro de Classificação** abaixo, conforme condições e especificações do Edital do Processo de Seleção Pública nº 01/2022 do Município de Guarujá, organizado para escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios do RPC – Regime de Previdência Complementar do Município de Guarujá, especialmente quanto ao item 7.6 que determinou que a classificação das propostas das entidades habilitadas à terceira fase seria pelo critério de maior pontuação total, sendo vencedora do processo de seleção pública a entidade em conformidade legal e com adequada gestão e prestação de serviço que obtivesse a maior pontuação na soma de todos os itens pontuados no Anexo I, e que assim fosse declarada no parecer técnico conclusivo do Comitê RPC:

### QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO:

| ORD. | EFPC                                                                                                                     | PONTUAÇÃO |        |        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--------|
|      |                                                                                                                          | ITEM 1    | ITEM 2 | TOTAL  |
| 1º   | Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa (FIPECq) | 82,5      | 99     | 181,50 |
| 2º   | BB Previdência - Fundo de Pensão do Brasil                                                                               | 95        | 80     | 175    |
| 3º   | Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – Eletros                                                                       | 70        | 100    | 170    |
| 4º   | Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE (Fundação Família Previdência)                                           | 75        | 84     | 159    |
| 5º   | MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão)                                                                                     | 55        | 94     | 149    |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8834-904B-29A3-9311

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 30/03/2022 14:48:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCIANA GOULART (CPF 280.XXX.XXX-48) em 30/03/2022 14:58:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES (CPF 231.XXX.XXX-14) em 30/03/2022 15:07:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LILIANE DA SILVA E SILVA (CPF 741.XXX.XXX-68) em 30/03/2022 15:39:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/8834-904B-29A3-9311>